



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº83, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os (as) Servidores (as), abaixo relacionados, de acordo com o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei Municipal 1.375/2010, e conforme consta nos respectivos Processos Administrativos e Pareceres correspondentes, passam a ter Enquadramento no regime de 20 horas para 40 horas semanais de labor autorizada, conforme Anexo Único.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de março de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA – GAPRE N°83, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

SERVIDOR	CARGO	Nº DO PROCESSO
ERICSON LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	11645/2017 APENSO A 15651/2010
IZES CARLA COSTA DOS SANTOS	PROFESSORA	03400/2017 APENSO A 10377/2013
LUZIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA	16913/2011
MAURA DA SILVA SANTANA	PROFESSORA	23471/2013
VALDENOR DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR	15756/2014
VALERIA FERREIRA DALTRO	PROFESSORA	03382/2013
VERACI SOUSA SALES	PROFESSORA	00516/2014
VIRNA CASALLI VILAS BOAS BARROS DA SILVA GRIMALDI	PROFESSORA	17386/2013